

Tradução do russo e edição por CN, 17.10.2015

(original em: <http://cccp-kpss.narod.ru/drugie/2006/rybikon.htm>)

Está fria a água no Rubicão?¹

Tatiana Khabarova

Abril de 2006

No final de 1991, o território da União Soviética foi, de facto, temporariamente ocupado pelo imperialismo transnacional, após a sua derrota (vamos considerar não definitiva) na III Guerra Mundial ou guerra informativa-psicológica.

Hoje, muito justamente, expomos à luz do dia todos aqueles que se apressaram a colocar o seu prego na tumba da nossa Pátria Socialista, mas um desses «pregos», que aliás não é de longe de importância secundária, permanece intocado pela enfática torrente acusatória.

Esse «prego» é a vergonhosa prontidão, quase sem resistência, com que a esmagadora maioria do nosso movimento de esquerda, na primeira metade dos anos 90, concordou categoricamente com o «desaparecimento» da URSS da nossa vida, reconheceu a ocupação, como uma nova realidade que tudo absorveu, e o regime de ocupação como o poder legítimo.

E porventura ninguém sabia, ninguém tinha ouvido falar da guerra não declarada que era conduzida contra nós? Já sem falar daqueles (que não faltam por aí) que tinham acesso aos materiais dos fundos bibliotecários reservados; será que ninguém leu o célebre livro de N.N. Iákovlev, *A CIA Contra a URSS*,² editado em 1979, que esteve disponível em todas as livrarias?

Ao abordarmos esta questão não pretendemos fazer nenhum ajuste de contas. Deixaremos que a história estabeleça quem, onde, quando e como. O facto é que, no período entre 1991 e 1993, o movimento **passou do campo da legalidade da URSS para o campo da legalidade (em rigor pseudolegalidade) do regime colaboracionista, ilegítimo desde o momento da sua formação**. E desse modo a vontade de resistir, que indubitavelmente existia no povo, foi poderosamente paralisada, amarrada nos pés e mãos, arredada do caminho necessário; e o que é ainda pior, o mesmo aconteceu com aquela vontade que o povo não pôde

¹ Artigo escrito em Abril de 2006, publicado na revista *Sovieti Grajdan SSSR*, n.º 6, Rostov, Março de 2007, e na colectânea *A União Soviética Existe Juridicamente*, Arzamas-16, Moscovo, 2007.

² Ver tradução parcial em http://www.hist-socialismo.com/docs/CIA_contra_URSS.pdf (N. Ed.)

deixar de ganhar durante estes malditos 15 anos. Essa vontade deu sinal de si, mas não teve, na devida medida, uma tradução ideológica propagandística e uma consolidação política.

Só se pode vencer uma qualquer desgraça na condição indispensável de que a causa, essência e carácter dessa desgraça sejam claros para as suas vítimas, sejam claros a quem tem de vencer essa desgraça. A causa, essência e carácter da catástrofe total que nos atingiu é a nossa derrota (esperemos que seja temporária) perante os americanos, na agressão informativa-psicológica por eles desencadeada contra nós desde o final dos anos 40. A derrota e a ocupação que se seguiu, de facto, do país, a partir de 1991, pelas forças e estruturas do capital transnacional. Essa ocupação decorreu exactamente segundo o modelo proclamado nas respectivas «*directivas*» norte-americanas, ao longo de várias décadas, de criação no território da URSS de regimes fantoches comandados do exterior.

Identificar uma guerra de diversão não declarada é difícil, não o questionamos, mas é inteiramente possível, e no início dos anos 90 houve incursões ou explorações nesse sentido com o necessário nível conceptual. Mas algumas «*estilhaçaram-se*» por si próprias (não está excluído que tenham sido esmagadas), outras, mais pertinentes e vigorosas, foram zelosamente marginalizadas por outros participantes no movimento, permanecendo em consequência praticamente desconhecidas do grande público.

O Congresso dos Cidadãos da URSS, órgão com actividade permanente desde 1995, dispõe de um vasto conjunto de trabalhos, que podem ser consultados na Internet, no jornal *Za SSSR* e noutras publicações impressas. Tem igualmente uma actividade pública bastante razoável para uma organização pouco numerosa e severamente bloqueada. Porém, a política obstrucionista dos «*irmãos de classe*» da oposição de esquerda, assim como de alguns centros estrangeiros, é como um muro no caminho da difusão da ideologia do patriotismo soviético contemporâneo, desenvolvida pelo Congresso.

Pois bem, como se deveria ter agido há 10-15 anos, se o movimento se tivesse apoiado em ideias objectivas sobre os acontecimentos, fundamentadas no marxismo, e não em patranhas da guerra informativa-psicológica, que infiltrou nas nossas fileiras a sua «*quinta coluna*»?

Em nenhum caso se deveria ter abandonado o campo da legalidade constitucional da URSS, não se deveria ter começado a viver segundo as «*leis*» do regime ilegal, que subjogou o povo, malgrado a sua vontade expressa, através de métodos de diversão psicopolítica.

Deve-se proclamar a existência *de jure* da URSS, com o estatuto de país temporariamente ocupado, podendo-se desse modo invocar em sua defesa as normas civilizadas do direito internacional, que não só permitem como quase exortam qualquer Estado ocupado a libertar-se da ocupação através de todos os meios ao seu alcance.

Deve-se declarar a vigência jurídica da Constituição da URSS de 1977, sem quaisquer «*emendas*» e «*adendas*» introduzidas pela direcção de Gorbachov, que cometeu traição nacional e não representou os interesses do povo soviético.

O povo soviético deve ser declarado um «*povo dividido*», com direitos à reunificação, bem como com direito ao restabelecimento na condição original (*restitutio in integrum*) do seu Estado destruído.

Deve-se apresentar tudo isto na arena internacional, criar com esse fim órgãos com poder de iniciativa (do tipo do Comité Executivo do Congresso dos Cidadãos da

URSS) que, não se substituindo às estruturas constitucionais do poder soviético (impedidas por enquanto de se reconstituir), sejam investidas de uma legitimidade inquestionável no quadro da Constituição da URSS. «*Chamar à ordem*» a ONU de forma competente, exigir o reconhecimento da guerra informativa-psicológica como uma guerra de agressão (isto é criminosa) no sentido pleno desta palavra no direito internacional. Procurar entre os estados até há pouco nossos aliados e com posicionamentos amistosos algum que se disponha a confirmar oficialmente que reconhece a continuação da existência da URSS *de jure* e a continuação da sua personalidade jurídica na arena mundial.

Em resumo, deve-se ter algo do género de uma direcção soviética legítima «*no exílio*»; precisamos que «*exílio*» aqui é um termo político, não pressupondo obrigatoriamente a sua estadia algures no estrangeiro.

No interior do país deve-se conduzir uma intensa propaganda soviética-patriótica, inculcando nas pessoas a ideia de que, no fundo, são cidadãos soviéticos na sua pátria soviética, temporariamente ocupada; que o direito está do seu lado, que tudo o que foi criado pelo seu trabalho e pelo trabalho dos seus pais e avós lhes pertence, a eles e a mais ninguém. Deve-se criar por toda a parte (nas regiões e empresas) células de base, que não sejam da «*oposição*», nem de quaisquer associações sociais, mas sim de **apoio ao restabelecimento do poder legítimo, isto é, do poder soviético**. Esta ideia (esperamos) começa agora a tomar forma na determinação de desenvolver uma rede de comités populares de auto-organização, autogoverno e autodefesa. Estes comités – eles e não estruturas «*legislativas*» e administrativas do regime – devem recrutar administrativos e quadros preparados, capazes de colocar rapidamente o respectivo comité em estado de poder competir realmente com o órgão local do regime, isto é, até ao surgimento da situação do **assalto ao poder a partir de baixo**, sem derramamento de sangue e inteiramente fundamentado na legislação (na nossa legislação soviética!).

Esta estratégia, apesar de em princípio não pressupor o derramamento de sangue, é no entanto, pela sua essência lógica objectiva, uma estratégia e um plano de guerra, da guerra de libertação nacional do povo soviético. E não pode ser outra coisa, uma vez que a única resposta adequada a uma agressão é uma «*contra*» guerra de libertação. Assinale-se, a propósito, que a divisão da luta que temos pela frente em duas etapas (comum entre os nossos teóricos de esquerda), a da «*libertação nacional*» e a «*proletária*», está errada na sua raiz. O sujeito da luta pela libertação da URSS só pode e deve ser o portador da soberania da URSS – o povo soviético. E este actua aqui simultaneamente, do princípio ao fim, quer como uma força nacional, quer como uma força proletária – porquanto se formou, por definição, em resultado da união dos trabalhadores de todas as nacionalidades, em torno dos objectivos e valores da classe operária revolucionária.

É preciso também dispor de um Projecto de Nova Redacção da Constituição da URSS, designação que consideramos ser a mais apropriada. (Na realidade, o Congresso dos Cidadãos da URSS, por sua iniciativa, divulgou esse projecto ainda em 1999). Nesse documento deve ser seguida e rigorosamente observada a continuidade do desenvolvimento constitucional ao longo de toda a época soviética, mas ao mesmo tempo devem ser indicados aqueles pontos problemáticos, que muito antes da «*perestroika*» exigiam uma intervenção imperiosa normalizadora e um hábil destrinçamento. Sublinhamos que esse documento deve ser precisamente um projecto de Constituição e não um programa do partido. As pessoas devem ver e compreender

bem aquilo que lhes estragou a vida, mas devem igualmente ver bem que a eliminação desses defeitos não exigia de todo a destruição do sistema, mas apenas um reflectido trabalho legislativo. Com efeito, coisas que emocionalmente parecem quase escandalosas podem ser superadas juridicamente por vezes com os meios mais modestos e, como se costuma dizer, sem qualquer balbúrdia.

A imagem que apresentamos às pessoas do futuro socialista também deve assentar não em desejos e promessas, mas nas tendências reais, «*palpáveis*» e nas leis da realidade objectiva. Num projecto de constituição isto é habitualmente visível, num programa partidário, em regra, não o é.

... Tudo isto devia ter sido feito há vários anos, mas esse Rubicão,³ que hoje se agita perante nós, tem o nome genérico de **regresso ao espaço jurídico-constitucional da URSS**. O rio era pequeno e as suas águas não eram frias, mas o seu atravessamento abriu o caminho de uma democracia putrefacta para um poderosíssimo Império, que existiu durante séculos. A «*Roma*» à qual a História nos obriga a voltar, já está para lá dos séculos e como ela não haverá outra.

Moscovo, Abril de 2006

Tatiana Khabarova

Presidente do Comité Executivo do Congresso dos Cidadãos da URSS

³ Rubicão é o nome antigo dado a um rio que separava Itália, a Norte, da Gália Cisalpina. A lei romana proibia que o curso de água fosse atravessado sem autorização por qualquer legião do exército, como medida de precaução contra uma ameaça militar interna. Mas o general Júlio César fê-lo em Janeiro de 49 a.C., partindo à conquista de Roma, onde assume o poder absoluto e lança as bases do Império Romano. (*N. Ed.*)